

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração no horário de funcionamento presencial das secretarias administrativa e acadêmica da Faculdade de Direito no período de 22 de janeiro de 2024 a 1º de março de 2024.

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA FACULDADE DE DIREITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando o dimensionamento da força de trabalho, em razão de férias programadas dos servidores da Unidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, durante o período de 22 de janeiro de 2024 a 1º de março de 2024, para turno único, das 8h às 12h, o horário de atendimento presencial das secretarias administrativa e acadêmica da Faculdade de Direito. Nos demais turnos de trabalho, durante o período supracitado, as atividades serão realizadas de maneira remota, em conformidade com o Programa de Gestão e Teletrabalho da FADIR, homologado pela Portaria Normativa GAB/FURG nº 46/2023 (Processo 23116.008162/2023-99) e as demandas serão atendidas pelos canais de atendimento divulgados na página da Fadir (<https://direito.furg.br/a-faculdade-de-direito>).

Parágrafo único. Durante o período mencionado no caput, tanto os/as servidores/as, quanto os/as estagiários/as administrativos/as, entre seus pares, realizarão suas atividades presenciais em regime de escala.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024.

Vanessa Hernandez Caporlingua  
Diretora da FADIR, em Exercício